

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

PORTARIA PR/CNEN Nº 4/2020

Fixa as metas institucionais com vistas ao pagamento da GDM-PGPE devida aos servidores do Quadro de Pessoal da CNEN, integrantes do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN) - SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MCTIC nº 6674, de 2 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 234, de 4 de dezembro de 2019, seção 2, página 6, tendo em vista as disposições do art. 7º-A, § 5º, da Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, no inciso VII, art. 39, da Lei nº 12.702, de 07 de agosto de 2012, e na Portaria CNEN-PR nº 099, de 29 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar as metas institucionais, conforme quadro abaixo, com vistas ao pagamento da GDM-PGPE devida aos servidores do Quadro de Pessoal da CNEN, integrantes do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE, quando em exercício das atividades inerentes às atribuições dos respectivos cargos, referentes ao 10º ciclo de avaliação, que corresponde ao período de 30 de dezembro de 2019 a 29 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROGRAMA	AÇÃO	INDICADOR SETORIAL	META		
			Descrição	Qtd.	Unidade
2106 - Gestão e Manutenção do MCTIC	2000 - Administração da Unidade	Promoção da Saúde e Qualidade de Vida	Atender às demandas relacionadas à saúde ocupacional	100%	% da demanda atendida
	2004 – Assistência Médica e Odontológica		Atender à programação de ações voltadas à promoção da saúde e QVT	100%	% de execução - ações planejadas

	aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes				
--	--	--	--	--	--

MADISON COELHO DE ALMEIDA
Presidente Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Madison Coelho de Almeida, Presidente, Substituto**, em 16/01/2020, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0350081** e o código CRC **05FBE39D**.